



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Comarca de Ervália

PORTARIA 01/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Ervália-MG no dia 17 de Junho de 2019

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Ervália - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003.

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o qual estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que o Decreto Municipal nº 01/2019 estabeleceu como feriado no Município de Ervália-MG o dia 17 de Junho, ocasião em que se comemora o aniversário da emancipação política do Município de Ervália.

Considerando o que dispões a Resolução 012/2015;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 17 de Junho de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ervália/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ervália-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ervália, 10 de junho de 2019.

Geraldo Magela de Andrade Cal
MADEP: 0297

Defensor Público / Coordenador local da DPMG em Ervália/MG